



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 368 DE 18 DE JUNHO DE 1966

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBÁI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBÁI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Título Definitivo de doação a EVA CLAUS, de uma chácara determinada pelo número 284, com área de 1 ha. 7.200 ms2. (uma hectare este mil e duzentos metros quadrados), sito a zona suburbana de Amambái, confrontando: ao Norte e Leste com corredores; ao Sul com reserva do Município; e ao Oeste com terreno do Ministério da Guerra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Amambái, 18 de junho de 1966

Alcyr Serejo Manvailer
Prefeito